



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2992 /2017

Autor do Projeto: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 12/05/2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VANDELEI
COSTA DA SILVA”, EM GRAÚNA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Vanderlei Costa da Silva**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia no trevo de acesso à Segunda Igreja Assembleia de Deus, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Leonor Ventura, na localidade de Graúna, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 03 de maio de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE

